



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ata da Terceira Sessão Extraordinária, do Segundo Período Legislativo, da Nona Legislatura.

Aos cinco dias do mês de Julho de dois mil e

dezotto às quatorze horas, no Plenário Daury Riva da Câmara Municipal de Juara, reuniram-se os membros que a compõem, para a realização da sua Terceira Sessão Extraordinária, do Segundo Período Legislativo, da Nona Legislatura. Constatada a presença dos Senhores Vereadores, João Batista Rissotti- Presidente, Marta Dalpiaz Nepomuceno- Primeira Secretária, Valdir Leandro Cavichioli- Segundo Secretário, Eraldo Francisco Alves, Flávio Valério, Francisco Valtênia Sales Ferreira, Hélio Francisco Castão, Salvador Marinho Pizzolio Alves e Sebastião Pereira. O Presidente declarou aberta a Sessão, dizendo que a Bíblia Sagrada encontrava-se sobre a mesa para quem dela quisesse fazer uso. A vereadora Marta Dalpiaz proferiu a leitura de um trecho da Bíblia. O presidente solicitou ao segundo secretário a conferencia das assinaturas na Ata da Sessão Anterior, o qual informou a assinatura de nove vereadores. Portanto Aprovada. Em seguida informou que foram protocolizadas 50 Denúncias, em desfavor da Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra, nos mesmos termos da Denúncia, objeto dos Ofícios nº 01/2018 (zero, um/dois mil e dezotto), Ofício nº 03/2018 (zero, três/dois mil e dezotto) e Ofício nº 12/2018 (doze/dois mil e dezotto) oferecida pelo Senhor Oswaldo Moleiro Neto e a Senhora Roberta Cheregatti Sanches. A Denúncia foi aprovada na sessão ordinária do dia 02(dois) de abril de 2018(dois mil e dezotto), sendo instaurada a Comissão Processante pela Resolução nº 168(cento e sessenta e oito), de 03(três) de abril de 2018(dois mil e dezotto). A Comissão Processante concluiu seus trabalhos e protocolizou na Secretaria Legislativa seu Parecer Final, opinando pela procedência dos itens da denúncia, e ainda solicitou a convocação dessa sessão extraordinária para julgamento, pelo Plenário, do referido Parecer. Observando o disposto no artigo 128(cento e vinte e oito) do regimento interno, solicito que os cidadãos que estejam assistindo a sessão, não manifestem apoio ou desaprovação ao que se passar em plenário, sob pena de ser retirado do recinto. Em seguida foi solicitado aos nobres vereadores e a defesa do denunciado que informassem a mesa diretora quais as peças do processo a serem lidas na presente sessão, conforme disposto no inciso V, do artigo 5º do decreto-lei nº. 201/67(duzentos e um/sessenta e sete) que requeiram às peças que desejarem sejam lidas em plenário conforme chamada por vereador. Ver. Eraldo Francisco Alves – PR, nenhuma peça; Ver. Flávio Valério – SD, nenhuma peça; Ver. Francisco Valtênia Sales Ferreira – PSB, nenhuma peça; Ver. Hélio Francisco Castão – PPS, nenhuma peça; Ver. João Batista Rissotti – PSDB, nenhuma peça; Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno – PSB, nenhuma peça; Ver. Salvador Marinho Pizzolio Alves – PRB, nenhuma peça; Ver. Sebastião Pereira – MDB, nenhuma peça; Ver. Valdir Leandro Cavichioli – PR, nenhuma peça. O procurador da prefeita Luciane Bezerra, Robson Dupim Dias usou a tribuna e solicitou a leitura na íntegra de todos os autos do processo. Nesse momento o presidente suspendeu a sessão por 5 (cinco) minutos para que fosse organizada a leitura. Ao retornar, o presidente informou aos presentes que são 20 (vinte) volumes para serem lidos, totalizando em torno de 7.000 (sete mil) páginas. Diante do requerimento formulado pelo procurador, o Sr. Presidente solicitou a primeira secretaria que iniciasse a leitura do solicitado pelo procurador da Prefeita Luciane Bezerra e que para descanso de voz de ambos solicitou que todos os

Eraldo

DR

R

MP

HP

JF
JL
NP
HC



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



vereadores ajudassem a realizar a leitura dos volumes. Dessa maneira após ler por volta de 42 (quarenta e duas) páginas o presidente solicitou ao vereador Leo Boy a continuidade da leitura. O vereador Leo Boy pediu ao presidente para que este entrasse na Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno para que os vereadores pudessem apreciar o adiamento da sessão por mais 24 (vinte e quatro) horas, uma vez que estava próximo ao final do tempo estabelecido para o término da sessão. Logo, o presidente colocou em votação as horas solicitadas, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida continuou-se a leitura dos processos. Na manhã do dia 06 (sexta-feira), o Sr. Presidente interrompeu a leitura para que a advogada de defesa Dra. Silvia pudesse dar um pronunciamento, onde esta, alegou ser advogada legalmente constituída, que assumiu a sessão a partir das 09h00, tendo em vista que seu colega e esposo Dr. Robson Dupim foi descansar por ter passado a madrugada neste plenário e antes disso, em consenso entre eles decidiram selecionar os documentos que seriam lidos, por entenderem que não há necessidade da leitura de despachos, valores de notas fiscais entre outros. Desta forma, selecionaram aquilo que realmente tem relevância para defesa, como alguns ofícios do poder legislativo para o executivo. Atendendo ao pedido desta comissão, estaria justificando que foi uma decisão em conjunto da defesa para que fosse lido somente aquilo que estaria selecionando, pois acredita ser o que tem relevância para defesa. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu o pronunciamento e retornou a leitura dos processos. Vencendo as 24 horas prorrogadas, o Sr. Presidente interrompeu a sessão novamente para prorrogar o prazo por mais 12 horas, o que foi consultado ao plenário e concordado por unanimidade. Após, deu-se a sequencia da leitura aos processos. As oitivas das testemunhas foram gravadas, motivo este que a leitura foi interrompida, para assim podermos reproduzir os áudios das testemunhas de defesa conforme solicitado por sua advogada Dra. Silvia. Após, o Sr. Presidente interrompeu as gravações pedindo para que a população mantivessem a calma, pois estávamos com um problema a se resolver e que talvez iria precisar nomear um advogado dativo para o caso. Voltando a sessão em virtude de alguns problemas que havia acontecido, o Sr. presidente passou a palavra à advogada de defesa, Dra. Silvia para que pudesse dar alguns esclarecimentos. Esta cumprimentou os ali presentes, esclarecendo que juntamente com seu sócio e também esposo Robson Dupim Dias, advogados constituídos nos autos, foram surpreendidos com um termo de destituição da Prefeita Luciane Borba Azoia Bezerra que os destituiu como advogados no plenário. Quer deixar seus protestos, pois entende ser feito de forma desonrosa, desmerecendo seus trabalhos como profissionais, que seu marido passou a noite ali trabalhando e no dia seguinte ela deu sequencia aos trabalhos e de forma desrespeitosa a Sr. Luciane os destituiu perante a população de Juara. Diz ter a consciência tranquila, pois durante todo o processo procuraram exercer sua profissão com dignidade, com lisura, com seriedade, muitas vezes deixando o próprio filho para trabalhar em prol da defesa à Sra. Luciane. Esta com um documento em mãos entregue pelo Sr. Kaio, a câmara entende que não irá receber, alegando que o protocolo se encontra fechado em razão do expediente estar suspenso nessa tarde do dia 06 de julho de 2018 por estar acontecendo o jogo do brasil. Nesse momento, ate mesmo para lhe resguardar, decidiram juntamente com os assessores jurídicos desta câmara que seria importante esse pronunciamento verbal para se protegerem perante o Estatuto e a Ordem dos



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Advogados do Brasil, estando renunciar de qualquer forma. Por conta desse motivo e porque não tem condições psicológicas diante do constrangimento de realizar uma defesa, pois nesse momento sua defesa seria inepta, ou seja, ficaria a desejar. Acredita que qualquer um de nós não iria gostar de ser defendido por um advogado que naquele momento não iria dar o melhor de si. Ciente da situação, estão renunciando o mandato por conta da Sr. Luciane os ter destituído daquela obrigação. A Renúncia é mais para se resguardar, pois não sabem quais as consequências que terá. Desejou boa tarde e agradeceu. Declarou ter sido humilhada como profissional e não ter condições psicológicas de continuar fazendo a defesa, mesmo sabendo que seria responsável pelo processo pelo prazo de dez dias, após se retirou do plenário. Neste momento o Sr. Presidente retornou a palavra pedindo a compreensão da população, avisando que a sessão não seria encerrada, que irá nomear um advogado e por esse motivo a sessão estará suspensa por 30 (trinta) minutos. Nomeado um advogado para realizar a defesa da Prefeita Luciane Bezerra, Dr. Felipe de Oliveira Alexandrino, este estará analisando o processo em defesa da Prefeita Luciane Borba Azoia Bezerra, que pediu um prazo de uma hora e meia à duas horas para fazer essa análise, o que foi concedido pelo Presidente. Após uma hora e meia de sessão suspensa, o Sr. Presidente voltou a sessão para dar continuidade em virtude da renúncia dos procuradores Robson Dupim Dias e Silvia Cristina Giraldeli, e considerando que foi concedido o tempo solicitado pelo Advogado Dr. Felipe de Oliveira Alexandrino OAB/MT18182/A, que foi nomeado defensor dativo no presente processo. O Sr. Presidente perguntou ao Dr. Felipe se tem capacidade para efetivar seus trabalhos como defensor dativo e este respondeu que sim. O Presidente atestou a presença do Advogado André Schneider, atual presidente da OAB de Juara-MT, pela total lisura e transparência para a nomeação do defensor dativo. Diante da aceitação de encargos lhe conferido ao defensor dativo da Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra, o Sr. Presidente afirma que já foram lidos as peças do processo e que foi interrompido na parte em que estávamos ouvindo os áudios das oitivas das testemunhas de defesa, pergunta ao defensor se este solicita a reprodução dos áudios das oitivas das testemunhas, bem como, alguma peça que o desejasse. Este respondeu que a única peça que gostaria que fosse lida na sessão antes das alegações finais seria a denúncia oferecida pela Sra. Roberta Chegeratti e o Sr. Osvaldo Moleiro Neto, e que ao final da deliberação do plenário gostaria que fossem lidas as alegações finais que foram apresentadas pela defesa anteriormente constituída e afirmou não haver necessidade de ouvir os áudios das oitivas das testemunhas de defesa. Em seguida, o Sr. Presidente deu continuidade à leitura do que foi solicitado. Após a leitura das peças requeridas, o Presidente segue com a sessão, conforme o artigo 5º, inciso V do decreto/lei 201/67 concedendo a palavra aos senhores vereadores, em ordem alfabética, para que se manifestem sobre os fatos, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Vereador Eraldo Francisco Alves narrou: Deu boa noite à todos; que vem através deste agradecer em nome do Ministério Público, à Dra. Roberta, Dr. Osvaldo e ao Dr. Hebert que prestou um grande trabalho a este Município, onde trouxe várias denúncias nesta casa de lei, que os ajudou a trabalhar e estar mostrando ao Município essas irregularidades; que também gostaria de agradecer à Dra. Gizeli, ao jurídico desta casa e a todos aqui presentes; que nasceu na cidade de Porto dos Gaúchos, morava na gleba São João e veio para Juara quando tinha 04

Eraldo
H
A
M
B

P
A
M
B

A
M
B

J
F
A
M
B

3



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



(quatro) anos de idade; que é muito grato a seus pais pela honra, honestidade, sinceridade e por estar aqui representando a população de Juara; que quer agradecer aos vereadores, que desde o começo da CPI foram muito criticados nas redes sociais, ameaçados, entre outras coisas; que se sente feliz em estar honrando sua família; que muitos que não o conheciam, hoje estão vendo seu trabalho e fica feliz de estar representando o Município de Juara, onde mora e tem orgulho de morar; que Infelizmente tem uma gestão que não esta no agrado de ninguém e por algumas "picuinhas" e brigas, Juara esta se acabando; que quer deixar bem claro que não esta do lado "A" ou lado "B", mas está do lado da população e ninguém ira lhe manipular, pois foi eleito pelo povo e por isso irá defender o Município pelos votos e confiança que teve; que não irá vender sua dignidade para "fazer coisa errada"; que irá defender o suor de cada eleitor que o ajudou e o colocou aqui nesta casa; que até o fim de seu mandato ira fazer seu trabalho por Juara; que sobre as denuncias, alega ter alguns ofícios não respondidos, onde atrapalha o trabalho dos vereadores; que encontraram varias irregularidades na investigação à empresa COSMOTRON; que o procurador Leonardo recebeu um valor ilegal de aproximadamente 130.000,00 (trinta mil reais) que passou pelos olhos de algumas pessoas e "ninguém" viu; que a escola da Paranorte começou dois meses antes do processo de licitação; que quanto a empresa V.F. de Souza Fotografia, abriu o processo de licitação e já fez uma compra direta; Pede desculpas pelos imprevistos ocorridos nessa tarde e agradece a presença de todos. Vereador Flavio Valério narrou: Deu boa noite a todos, parabenizou a Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como a Comissão processante que apurou essas denúncias e fez esse parecer final onde estão trabalhando a mais de 30 (trinta) horas, que estão todos muito desgastados, cansados, mas isso são ossos do oficio e foram eleitos para isso. Que seu voto será pautado pela legalidade e pela moralidade. Que hoje foram apontados pela Comissão Processante 5 (cinco) denúncias em desfavor da Sra. Prefeita Luciane Borba Azoia Bezerra, pugnando por sua cassação. Que entrará em votação denúncia por denúncia, dando seu parecer técnico. Que não esta aqui para votar de forma favorável ou contrário à Luciane e sim que seu parecer será técnico mediante as 5 (cinco) irregularidades; que ao seu ponto de vista, alguns desses apontamentos não são passíveis a cassação da Prefeita, mas respeita o posicionamento de todos os vereadores; que irá votar sim em 2 (dois) apontamentos que acredita serem gravíssimos e 3 (três) irá votar não; que quanto a denúncia que envolve a escola da Paranorte houve o dano ao erário, houve desvio de matérias do Ministério Público encaminhado para a obra; que irá votar também na denúncia que envolve a empresa COSMOTRON, pois apontou varias irregularidades como, a não pesagem dos materiais e isso houve um grande dano erário, em um valor exorbitante; que as outras denúncias, conforme sua análise técnica (pois não é jurídico), são denúncias corriqueiras, denúncias menos graves que não são passíveis de cassação, onde seria a denúncia sobre os ofícios não respondidos, a que envolve a V.F. de Souza, onde não foi pago nada, pois a Prefeita cancelou a licitação e a denúncia de desvio de direito Público no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o procurador assumiu o erro, por mais que não possa eximir o erro do gestor municipal, sabemos que todos os ex Prefeitos do Município de Juara estão respondendo Processo e que é muito difícil administrar um Município e não pode penalizar uma pessoa pautado apenas em impulso; que não tem um

Eduardo
Flávio Valério

A
MP *BB* 4



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



lado e esta aqui por Juara e agradeceu a todos. **Vereador Francisco** narrou: Deu boa noite à todos; parabenizou aos funcionários da casa; gostaria que o plenário estivesse sempre lotado, não somente nesse dia triste para a cidade, pois é uma sessão de cassação da Prefeita; que o vereador Markito colocou a questão de dignidade, o que não houve necessidade, pois acredita que todos ali também tenham e não precisam estar provando isso; que quando é pra abrir a Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão processante e também quando é pra abrir uma sessão de mesa diretora sempre acontece isso, "aquele vereador A, aquele vereador B", mas não é dessa forma, porém essa é a imagem que se passa no Poder Legislativo, mas isso é ruim; que aqui cada um estuda e tem seu voto por sua convicção o que tem que ser realizado no Município; que está no seu terceiro mandato e graças a Deus pelo voto da população, fazendo o trabalho que da para ser feito da melhor forma possível; que sobre os processos, irá falar pouco do relatório, que parabeniza os trabalhos da CPI, mas achou estranho no processo por não ser injusto não apensas com a Prefeita e vice Prefeito, como se tudo para traz estaria resolvido a questão do lixo, que era bom, mas se fosse tão bom assim, não teria matéria de 2013, 2014, 2015 e 2016 reclamando sobre a coleta de lixo, ou seja, esse problema é antigo e temos que tentar resolver, pois não se resolveu com a CP ou com a CPI e essa dificuldade é em vários Municípios do Brasil; que na questão do gestor, o funcionário assumiu o processo, o cargo era de Procurador de confiança dela, ou seja, se ela tiver que desconfiar até de seu Procurador, ela também não teria como estar cuidando de mais de cem funcionários; que voltando na denúncia do lixo, gostaria de parabenizar os servidores, pois todos nas oitivas falaram que estaria faltando algo para realizar o devido trabalho, como mais caminhões, mais funcionários; que apenas um servidor que colocou que estava tudo bom, pois era cargo comissionado na parte e não poderia dizer que seu trabalho não estava sendo realizado; Que sobre a denúncia da V.F. de Souza, não teve pagamento e não vê dano erário; que na denúncia que envolve a escola da Paranorte irá se abster de votar nesse processo, porque na época em 2011, essa câmara economizou recursos e devolveu na época para o gestor 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) e direcionaram naquela para a reforma da escola da Paranorte e não foi realizado naquela época, ou seja, se naquela época já precisava ter feito, então realmente era uma obra que estava colocando os alunos em risco. Que dessa forma, irá se abster nesse processo apenas pelo fato de que esse processo foi judicializado, foi afastada a Prefeita e conseguiu através de uma suspensão da liminar voltar ao cargo; que também acredita que poderia esperar um pouco mais; que em questão do lixo irá se abster de votar e quanto aos outros irá votar contrário ao relatório. Quanto ao **Vereador Hélio Castão**, este não estava passando bem e o Sr. Presidente suspendeu sua fala a pedido do vereador. **Vereadora Marta Dalpiaz** narrou: Deu boa noite à todos ali presentes; disse que gostaria de desconstruir uma ideia de que essa Comissão Processante foi criada com o intuito de perseguição política; que na verdade foi criada através de denúncia que chegou até essa casa da Dra. Roberta Chegeratti Sanches como cidadã dessa cidade e o Dr. Oswaldo Moleiro Neto, o que foi seguida por outras 49 denúncias; que sendo assim, nenhum vereador criou uma Comissão Processante por questões pessoais ou alguma perseguição; que tiveram 90 (noventa) dias de trabalho com uma documentação vasta; que foram em busca de mais documentos na Prefeitura Municipal; que foram realizadas



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



as oitivas onde ouviram as testemunhas para assim concluir esse relatório final, de autoria do vereador Leo Boy; que quanto a denúncia de não responder os ofícios dos vereadores, pode até não parecer tão grave, mas a partir do momento em que o gestor não responde os ofícios encaminhados, ele paralisa o trabalho do vereador que é fiscalizadora; que o vereador tem que ter acesso livre as documentações; que quanto a denúncia da contratação da empresa COSMOTRON, que se baseia em um decreto de estado de emergência, na defesa da Prefeita vem um número de casos de dengue de 554 casos no ano de 2016, mas se forem analisar, a maioria dos casos de dengue foram no inicio do ano de 2016, ainda na gestão do Sr. Edson; que no final do ano de 2016 e inicio de 2017, os casos faram mínimos, o que se percebe é que se instituiu um decreto de estado de emergência baseado em uma possível epidemia de dengue; que temos que saber que um decreto de estado de emergência dá a possibilidade de fazer uma contratação sem licitação, como foi a contratação da empresa COSMOTRON e a V.F. de Souza que foi posteriormente cancelada; que ninguém questionou a qualidade dos serviços prestados pela empresa COSMOTRON, mas sim os valores abusivos pagos à essa empresa; que pagavam por mais de 40 (quarenta) toneladas sendo que quando pesaram não dava 17 (dezessete); que então alegaram não ter balança aferida pelo inmetro, mas se você é gestor, irá cuidar do patrimônio público, podendo impedir a evasão de tanto recuso público; que no contrato da primeira dispensa já se exigia a pesagem do lixo; que o gestor tem que cuidar das finanças do Município; que na reforma do processo da Paranorte chama atenção o desrespeito a lei, onde primeiro se contratou a empresa e depois licitou; que ouvimos muito que a população e os vereadores cobravam a reforma da escola, mas isso não justifica burlar a lei; que na denúncia quanto ao desvio de dinheiro da pretencia sucumbência, acredita ser um valor substancial que deveria ser verificado a origem; que perguntou nas oitivas para o advogado Leonardo se os outros advogados não tem curiosidade de saber da onde vem a sucumbência; que no caso ele respondeu que não sabia e nem se lembrava que o dinheiro foi direcionado à sua conta; que quando votamos, é para o gestor e não para quem vão indicar ao cargo de confiança; que por mais que se diga que o Leonardo assumiu esse desvio, o gestor tem a responsabilidade de cuidar dos recursos públicos; que sempre pautou sua atuação no legislativo com o desejo de justiça e irá continuar assim até o ultimo dia de seu mandato; que muito se falou que estariam a serviço de grupos políticos; que se não serve "A" serve "B", mas ela não serve à ninguém, serve a sua consciência; que quer acreditar que estão fazendo uma nova história; que pra encerrar, gostaria de dizer que cada vereador vota individualmente e ninguém influencia ninguém; que respeita o voto de seus colegas e gostaria que respeitassem o seu; que agradece a presença da população. **Vereador Salvador** narrou: Deu boa noite e agradeceu a presença de todos; que cada um tem seu voto e todos terão que ser respeitados; que quando foi eleito, desde o dia 01 de janeiro de 2017, sempre vem pautando, discutindo, tentando fazer uma cidade melhor, mas que tiveram alguns enfrentamentos e isso é normal no meio político; que nunca pautaram essas questões que chegaram até aqui como briga política; que eles estão representando a voz da população; que jamais pensou em passar por uma situação onde estaria votando a cassação de um mandato de prefeito de uma cidade; que as denúncias que receberam tem que tratar com responsabilidade e respeito; que não entrou para ser candidato à prefeito, mas sim como



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



vereador; que sempre esteve à disposição para ajudar o município de Juara; que quer dar seu apoio ao novo Prefeito caso assuma, assim como já havia dando para a Prefeita anterior. **Vereador Sebastião Pereira** narrou: Deu boa noite a todos; que todos estão sentidos pelo que esta acontecendo hoje; que o que aconteceu nessas ultimas 33 horas nesta Câmara dos Vereadores, retrata o que realmente acontece com a politica juarense; que não se respeita o direito de ninguém; que há pessoas que acreditam que o bem publico é seu, é pessoal, com arrogância, com prepotência, as pessoas não respeitam o direito dos outros; que é algo extremamente desgastante pra si, que conhece Juara; que esta ocupando o espaço deixado por sua colega que fez um excelente trabalho com a CPI, pois não poderiam deixar nenhum vicio nesse processo; que acompanhou toda a leitura desse processo; que o que aconteceu nesse 1 ano e alguns meses não se resumem nessas 5 denuncias julgadas hoje pelos vereadores; que é uma incompetência absoluta para se exercer qualquer cargo no órgão público; que isso tem que servir de lição para nós; que a pessoa que exercer qualquer cargo público/político tem que ter uma preparação; que tem que saber o que faz; que não pode apenas pegar o bem público e trabalhar para que constituem para si mesmo, mas sim utilizar o bem público em beneficio da população e não em beneficio pessoal ou familiar; que não está feliz com o que acontecendo; que quanto as denúncias, irá votar posteriormente; que são 5 (cinco) denúncias e os fatos não se restringe somente a essas denúncias mas são varias outras situações; que nós elegemos um gestor para nosso município e sabe que esse gestor não vai poder acompanhar todas as ações que ocorrem dentro da Prefeitura e por isso delega essas funções a cargos de confiança; que infelizmente o que passa a entender é que essas pessoas foram para Prefeitura com um objetivo único, que não era o objetivo de trabalhar em prol da sociedade juarense, mas sim desfavorecer; que no segundo dia de mandato foi elaborado uma situação de emergência ligada a questão da saúde, resíduos sólidos; que na Prefeitura não se fazia licitação, mas sim contratação e compra direta, onde fere profundamente a questão da administração publica; que não tem vínculo/compromisso com ninguem; que tem compromisso com seus ideais; que a Câmara de Vereadores é um órgão de fiscalização e controle, ajudando fazer a gestão do Município, ajudam a trabalhar em prol do Município; que esse poder foi totalmente ignorado, tratado com tamanho descaso; que acredita que os vereadores deverão cassar o mandato da Prefeita Luciane; que a partir de amanhã teremos um novo gestor na cidade e não temos que ser coniventes com aquilo que é errado, mas Juara precisa ser tolerante com o próximo gestor do Município; que temos que entender que as expectativas geradas não serão alcançadas, pois fazer a administração pública não é fácil, é burocrático e tem que se respeitar as leis; que gostaria de fazer um chamamento para que possamos ajudar o próximo gestor; que é preciso somar forças, acompanhar, ajudar e cobrar menos. **Vereador Leo Boy** narrou: Deu boa noite a todos e parabenizou a CPI e a CP pelo trabalho desenvolvido; que agradeceu a participação de todos os envolvidos; que por ser o último a falar, pode observar que será um novo rumo político, uma nova vida politica, um novo conceito politico e uma nova forma de viver no Município de Juara a partir de amanhã; que não esta ali para criticar lado "A" ou lado "B", mas existe a necessidade desse fato que está acontecendo no Município de Juara; que hoje estamos em um momento triste, onde estamos votando a cassação da Prefeita; que poderíamos estar



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



aqui inaugurando obras, recebendo recursos para o Município, mas infelizmente isso são ossos do ofício; que algumas pessoas sabem o que passaram com a formação da CPI e CP, mas outras não; que algumas pessoas lá fora dizem que a Câmara Municipal se entregou ao Ministério Público, o que não é verdade; que unimos essa equipe para realizar esse relatório e fiscalizar coisa pública; que é um absurdo a forma que conduz a política aqui em Juara; uma forma absurda por grupos que sofrem pressão e acham que são os donos da verdade; que deseja que os vereadores acompanhem o relatório na íntegra; que passaram mais de 24 horas juntos lendo o processo e não é fácil ler todas essas páginas, mas isso os uniu ainda mais; que os vereadores devem pensar no Município de Juara, em suas famílias; que quando começaram com a CPI e a CP, quantas ameaças e situações tiveram que passar; que chegaram ao ponto das pessoas mandarem tomar cuidado com o que iriam votar, mencionando seus filhos e até mesmo o futuro deles; que nunca, jamais irá vender sua honra; que jamais chegaria em seus advogados e falaria que queria um relatório diferente, pois dessa forma estaria sendo um "covarde"; que sempre disse não querer saber do resultado final da comissão processante, mas queremos dar o direito a ampla defesa; que não quer saber se houve o desvio de recurso público na obra da escola da Paranorte, mas esta claro que houve vícios do processo licitatório e deixaram de cumprir as regras que são as leis; que se as leis existem é para serem cumpridas; que da COSMOTRON nunca cogitou de gestores anteriores, mas esta falando de situações, princípios constitucionais que foram rasgados; que quanto aos ofícios não respondidos estão pedindo somente um pouco mais de respeito, se não como vão trabalhar, fiscalizar o dinheiro público; que são representantes direto do povo; Vereador Joao Rissotti narrou: Agradeceu a presença de todos; que como Presidente da Câmara a pressão sobre si é muito, mas tem um grande respaldo de todos os colegas vereadores; que não pode direcionar nada; que não é parcial nem imparcial; que com certeza esta ali para ajudar a manter uma administração que chama Câmara Municipal de Juara como presidente de câmara; que sempre apoia todos os vereadores; que apoiou aos que pediram a CPI e a CP; que tem certeza de não negou nada dentro da sua limitação; que independente de seu voto, sabe a decisão que será tomada; que a decisão será para cassar a Prefeita, pois tem a maioria dos votos contra ela e que acredita dar posse ao Vice Prefeito Carlos Sirena ainda hoje. O Presidente convidou a Prefeita Luciane Borba Azoia Bezerra ou seu advogado dativo para se dirigir a tribuna e assim, produzir sua defesa oral, pelo prazo máximo de 2 (duas) horas. Advogado de defesa narrou: agradeceu a presença de todos; que gostaria de agradecer e deixar bem claro que foi nomeado no meio da tarde; que não sabe ao certo se os advogados renunciaram ou se houve a destituição deles; que não teve um acesso profundo dos autos; que não é partidário de nada; que é um cidadão não tecnicamente Juarense; que seu título de eleitor não é da zona eleitoral de Juara; que não tem vínculo político com ninguém; que não exerce seu direito cívico de votação a quase 10 (dez) anos; que as matérias que irá alegar, terá que fazer o uso não de uma negativa geral, mas quase isso; que o código de processo civil permite ao curador especial, advogado dativo, que ele peça a improcedência, negue os fatos sem efetivamente adentrar na questão de mérito; que infelizmente não tem condições de fato de entrar no mérito e discutir se a contratação da empresa do lixo foi feita de tal forma ou não; que lhe chamou atenção a parte em que a



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Luciane Borba Azoia Bezerra foi notificada efetivamente no dia 06 de abril de 2018, com a juntada nos autos do processo pelo advogado Leandro Facchin Rocha em fl. 321; que de acordo com o decreto/lei nº 201 do art. 5º, inciso VII, o processo deverá ser concluído em 90 (noventa) dias a se contar da data em que se efetivar a notificação do acusado; que tendo em vista que a efetiva notificação da Luciane aconteceu no dia 06 de abril de 2018, o processo ultrapassou o prazo legal para que fosse concluído; que estamos beirando o dia 07 e o mês de maio teve 31 dias, além de que o prazo é material e não um prazo propriamente processual, então conta-se o dia do inicio, onde ela se deu por intimada; que nesse caso, fazendo a conta de 90 (noventa) dias, o prazo venceu no dia 04; que se excluir o dia do inicio venceria no dia 05; que não impede que haja uma nova denúncia, mas essa apuração tem que ser feita dentro do prazo legal isso não aconteceu; que das penalidades, isso é uma questão técnica; que a defesa tem a obrigação seguir estritamente a lei; que tem obrigação de alegar essa matéria em preliminar, para que todos os vereadores analisem essa situação; que acredita que deve ser arquivado o processo, devido ao extrapolamento do prazo prescrito em lei; que sabe que todos estão com lisura tentando fazer da forma mais correta possível; que nesses termos a defesa pede que seja reconhecido o excesso de prazo e que seja arquivado o processo pelo estouro de prazo; que quanto aos fatos imputados à Prefeita como já adiantado, não tem como entrar no mérito propriamente dito; que ao ouvir a leitura do relatório final, a defesa não tem como concordar, pelo fato de que não houve efetivamente prova cabal de que tenham ocorrido esses fatos e não passa de mera presunção; que não parece viável essa penalidade de cassação sem efetivamente constar provas; que estariam contrariando a vontade do povo nas urnas; que na denuncia em relação a falta de respostas da Prefeita ao Ministério Público, com todo respeito, no art 4º do decreto/lei, não existe tipificação dessa conduta como sendo um ato administrativo; que pode gerar um crime de desobediência do gestor mas não caracteriza o ato de improbidade; que quanto as outras denúncias não há fundamento para condenação; que uma condenação tem que ser muito bem provada; que apesar de não ter tido tempo hábil para acesso aos autos, pelo relatório que foi lido não existe condição ou meio para que haja a cassação do mandato de Luciane Borba Azoia Bezerra. Em seguida o Sr. Presidente explicou que nos termos do art 5º, inciso IV do decreto lei 201/67, a votação será nominal, sendo item por item, votados um por vez e que para a cassação é necessário 6 votos, podendo ser o primeiro ou o ultimo. O Dr. Felipe interrompeu, pedindo pela ordem que analisassem a matéria que alegou por ser prejudicial ao julgamento e gostaria que a colocassem em pauta em primeiro lugar, já que o pedido foi pelo arquivamento. O Presidente suspendeu a sessão por 5 (cinco) minutos para que pudessem analisar. Em seu retorno, o Presidente explicou que a Comissão Processante iniciou seus trabalhos no dia 10 de abril às 17h00 com recebimento de ofício nº078/GP/2018 desse presidente encaminhado ao processo. O documento citado por essa defesa se trata de uma procuração passando poderes ao advogado Leandro Facchin assinado no dia 06 de abril, porém, protocolizado na secretaria dessa casa no dia 10 de abril às 09h21min, data em que a comissão ainda não tinha iniciado seus trabalhos. Ademais, esclarece que o art 5º, inciso VII, do decreto/lei 201/67 prevê o prazo decadencial de 90 (noventa) dias a contar da data da notificação da denúncia, além de prever que as intimações serão sempre realizadas



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



pessoalmente, assim, indefiro o pedido do arquivamento feito pela defesa e esclareço que o prazo de 90 (noventa) dias ainda não terminou. Em seguida Presidente deu sequência e ressaltou que das 5 (cinco) denúncias, se uma tiver 6 votos ou mais a Prefeita será cassada. Solicitou ao segundo secretario a conferencia das assinaturas na Ata da Sessão Anterior, o qual informou a assinatura de nove vereadores. O Presidente passa para a votação nominal em relação as denuncias, onde o relatório 01/2018 opinou pela procedência da denúncia como consequência a cassação do mandato da Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra, por constatar a ocorrência das infrações politicas administrativa atribuída à ela. Esclarece aos vereadores que a pergunta a ser realizada é se eles acompanham o parecer da Comissão Processante e responda sim para acompanhar ou não para não acompanhar o parecer final. Quanto ao item de não atendimento das requisições em ofícios do Ministério Público e dos vereadores da Câmara Municipal de Juara-MT, começando por ordem alfabética, respondendo apensa sim, não ou abstém o voto. Vereador Eraldo Francisco Alves, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Vereador Flavio Valério, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Não. Vereador Francisco Valtênio Sales Ferreira, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Não. Vereador Hélio Francisco Castão, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador e atual Presidente, João Batista Rissotti:- Não. Vereadora Marta Dalpiaz, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Vereador Salvador Marinho Pizzolio Alves, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador Sebastião Pereira, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador Valdir Leandro Cavichioli, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Nesse momento o Presidente anunciou ter 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) votos não, dessa forma, nesse item a Prefeita já é cassada. Quanto ao item da não observância da Lei nº 12.232/2010, a dispensa indevida de licitação (posteriormente cancelada) envolvendo a empresa V.F. de Souza fotografia ME. Vereador Eraldo Francisco Alves, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Vereador Flavio Valério, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Não. Vereador Francisco Valtênio Sales Ferreira, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Não. Vereador Hélio Francisco Castão, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador e atual Presidente, João Batista Rissotti:- Não. Vereadora Marta Dalpiaz, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Vereador Salvador Marinho Pizzolio Alves, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador Sebastião Pereira, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador Valdir Leandro Cavichioli, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Nesse momento o Sr. Presidente anunciou ter 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários. Quanto ao item de ilegalidade na dispensa nº 01/2017 e no pregão nº 058/2017 envolvendo a empresa COSMOTRON, Consultora, Saneamento e tecnologia LTDA, quais sejam ausência de situação emergencial a justificar o Decreto nº 1.139/2017; não realização de procedimento licitatório; exigência de servidor efetivo para coleta de lixo; cessão de bem imóvel, publico e irregular de desacordo com o ordenamento legal; ausência de publicação-dos outros contratos; termos aditivos de contratos como desacordo com o

Eraldo *AB* *HP* *AA*



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

ordenamento legal; termo aditivo do contrato em desacordo com o ordenamento legal; ausência de justificativa para a prorrogação do contrato; ausência de pesagem do lixo; ausência de fiscalização da empresa do lixo; pagamento à empresa contratada de valores superiores ao realmente coletado; destinação final irregular dos resíduos sólidos. Vereador Eraldo Francisco Alves, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Vereador Flávio Valério, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Vereador Francisco Valtênio Sales Ferreira, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Abstém. Vereador Hélio Francisco Castão, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador e atual Presidente, João Batista Rissotti:- Sim. Vereadora Marta Dalpiaz, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Vereador Salvador Marinho Pizzolio Alves, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador Sebastião Pereira, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador Valdir Leandro Cavichioli, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Nesse momento o Sr. Presidente anunciou ter 8 (oito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. Quanto ao item desvio de dinheiro público no valor de 130.179,15 (cento e trinta mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos) pagos através da nota de empenho 8.302/2017. Vereador Eraldo Francisco Alves, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Vereador Flávio Valério, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Não. Vereador Francisco Valtênio Sales Ferreira, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Não. Vereador Hélio Francisco Castão, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador e atual Presidente, João Batista Rissotti:- Não. Vereadora Marta Dalpiaz, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Vereador Salvador Marinho Pizzolio Alves, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador Sebastião Pereira, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador Valdir Leandro Cavichioli, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Nesse momento o Sr. Presidente anunciou ter 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários. Quanto ao item de simulações/fraudes na tomada de preço nº 006/2017 e do contrato 230/2017 que envolve a empresa C. Cândido de Souza EPP na reforma da Escola Municipal Francisco Sampaio de Paranorte/MT. Vereador Eraldo Francisco Alves, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Vereador Flávio Valério, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Vereador Francisco Valtênio Sales Ferreira, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Abstém. Vereador Hélio Francisco Castão, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador e atual Presidente, João Batista Rissotti:- Abstém. Vereadora Marta Dalpiaz, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Vereador Salvador Marinho Pizzolio Alves, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador Sebastião Pereira, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?-Sim. Vereador Valdir Leandro Cavichioli, acompanha o parecer final dessa Comissão Processante?- Sim. Nesse momento o Sr. Presidente anunciou ter 7 (sete) votos favoráveis e 2 (dois) votos de abstenção. O Sr. Presidente declarou aprovado o parecer final dessa Comissão Processante nº 001/2018 e nesse momento suspende a sessão por 10 (dez) minutos para que seja



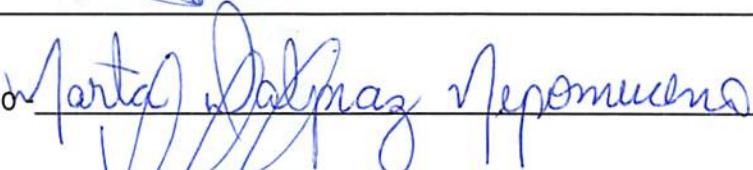
PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO

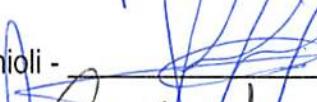


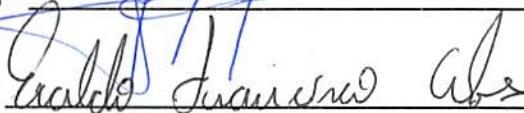
realizado o decreto para a cassação do mandato, de acordo com o art.5º, inciso IV e VI do decreto/lei 201/67. Ao retornar, o Sr. Presidente avisou que teríamos a votação do projeto de decreto e após, iria realizar a sessão extraordinária para empossar o Vice Prefeito Carlos Sirena. Dando continuidade à sessão, o Presidente passou a palavra à primeira secretaria para ler o projeto de decreto legislativo nº 002/2018. O presidente colocou em única discussão o projeto de decreto do legislativo nº 002/2018. Terminando a discussão, colocou o projeto em votação, solicitando que os vereadores que fossem favoráveis se pronunciassem favorável e os que fosse contrários se pronunciassem contrário, conforme a ordem de chamada por vereador. Vereador Salvador: Favorável. Vereador Markito: Favorável. Vereador Hélio: Favorável. Vereadora Marta: Favorável. Vereador Léo: Favorável. Vereador Chico: Favorável Vereador Coronel Pereira: Favorável. Vereador Flavio: Favorável. Está aprovado em única discussão o projeto de decreto do legislativo nº002/2018 por unanimidade. Nos termos do regimento interno, o Presidente, solicitou a concordância dos demais vereadores para a designação da sessão extraordinária para fazer logo em seguida e dar posse ao Prefeito Carlos Sirena. Vereador Salvador: Favorável. Vereador Markito: Favorável. Vereador Hélio: Favorável. Vereadora Marta: Favorável. Vereador Léo: Favorável. Vereador Chico: Favorável Vereador Coronel Pereira: Favorável. Vereador Flavio: Favorável. Esta aprovada por unanimidade para às 01h15min darmos início à sessão extraordinária. O presidente **João Rissotti** agradeceu a presença de todos os presentes à sessão e aos servidores da Câmara Municipal, pela ajuda na condução dos trabalhos nesta sessão extraordinária e convidou todos para a próxima Sessão Ordinária que será em seguida na Câmara Municipal, nesta cidade. Não havendo mais nada a tratar, encerrou a sessão. Eu, Marta Dalpiaz Nepomuceno, Primeira Secretária, mandei digitar a presente ata, que segue por mim assinada e pelos demais.

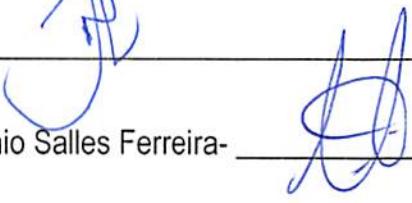
Juara/MT, 07 de julho de 2018.

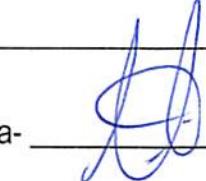
João Batista Rissotti - 

Marta Dalpiaz Nepomuceno 

Valdir Leandro Cavichioli - 

Eraldo Francisco Alves - 

Flávio Valério- 

Francisco Valtônio Salles Ferreira- 



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Hélio Francisco Castão - *Hélio Francisco Castão*

Salvador Marinho Pizzolio Alves- *SMPA*

Sebastião Pereira- *SP*